Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 5/2005

Altera o art. 1º, acrescenta art. 2º-A e parágrafo único a Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art 1º O art. 1º da Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003, fica estabelecido em R$ 160,00 (cento e sessenta reais)."

Art. 2º Fica acrescentado a Resolução nº 17/2003, o art. 2º-A, seguido do parágrafo único, que terão as seguintes redações:

"Art. 2º-A O valor do Vale-Alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2006."

Parágrafo único O valor do Vale-Alimentação poderá ser reajustado anualmente com base no IGP-M/FGV.

Art 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e suplementada se necessário.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de setembro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br